



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 500/88.

Denomina de Rua VICENTE VITA, a rua projetada (atualmente sem nome) que se inicia no LT 24, QD 05 - CABEDELO no Loteamento Praia Mar da Praia do Poço e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua VICENTE VITA, a rua projetada (atualmente sem nome) que se inicia no LT 24, QD 05, Cabedelo, no Loteamento Praia Mar da Praia do Poço, e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Hugo Viana da Silva
DR. HUGO VIANA DA SILVA
PREFEITO

Maria do Socorro F. Pereira
MARIA DO SOCORRO F. PEREIRA
SECRETÁRIA